

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º _____, DE 2023

(Do Senhor Deputado Alberto Fraga).

Acrescenta alínea "I" ao inciso XV e alínea "j" ao inciso XVI do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e dá outras providências.

A Câmara dos Deputados resolve:

vigorar acrescido das seguintes alíneas:
"Art. 32
XVl) temas atinentes à inteligência de Estado;
XVI j) assuntos relativos à inteligência de segurança pública;
n assumos relativos a inteligencia de segurança pública,

Art. 1º O art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados passa a

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta proposição busca-se incluir a temática de "inteligência" entre as competências das comissões temáticas da Câmara dos Deputados, notadamente na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e na





Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, a saber, com relação à primeira, os "temas atinentes à inteligência de Estado" e, quanto à segunda, os "assuntos relativos à inteligência de segurança pública". Trata-se de uma omissão no Regimento desta Casa que merece correção, tendo em vista a importância da questão para a soberania nacional e para a segurança da Sociedade. No âmbito do Congresso Nacional existe a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência, voltada para a correição das atividades de inteligência, mas não de natureza temático-deliberativa.

Infelizmente, o Brasil, de modo geral, e na maioria das vezes, observa as atividades de inteligência olhando para o passado, como um exemplo negativo de controle interno de cidadãos, quando deveria observar o presente e o futuro dessas atividades, projetando a inteligência, especialmente a de Estado, como instrumento de proteção do Estado e garantia da liberdade e da segurança, em sentido amplo, da Sociedade.

Nesse sentido, estabelecendo competências temáticas específicas a cada uma dos colegiados citados, busca-se suprir a lacuna e permitir a especialização no trato das proposições, com aprofundamento dos debates e realização de audiências públicas.

Enfim, por ser medida importante para atualização regimental e, ademais disso, dar a importância devida ao tema, é que solicito aos colegas parlamentares o aperfeiçoamento e a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Sessões, em de abril de 2023.

Deputado Alberto Fraga



